



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.10.2022
ÀS 15:31 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 27 out 2022 03:39

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO) - **FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 130/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 130/2022

PROCESSO Nº: 171/ 2022

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – UNIÃO BRASIL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de outubro de 2022

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 123/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei pretende autorizar o município a efetuar uma abertura de crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para cumprimento do Convênio Plataforma + Brasil nº 932532/202, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça Segurança Pública e o Município de Bento Gonçalves, com o objetivo de fortalecer a segurança pública do Município de Bento Gonçalves, através da ampliação do sistema monitoramento.

Este projeto é de extrema importância, pois o município tem o dever de investir na Segurança Pública, assim, de acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos.

Sendo uma obrigação no direito concorrente, é uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal. Com total intuito para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como a preservação da ordem pública, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Vereador DUDA POMPERMAYER – União Brasil
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 130/2022